Sexta-feira, 29 DE ABRIL DE 2016 DIÁRIO OFICIAL Nº 33117 ■ **79**

ACÓRDÃO Nº. 55.480 PROCESSO No. 2009/52165-4

Assunto: PENSÃO

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO

ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira Substituta Convocada MILENE DIAS

DA CUNHA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos art. 34, inciso II, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria n.º 0625, de 21-8-2001, que concedeu pensão civil em favor de ARLINDO MONTEIRO CAMPOS. dependente da ex-segurada Maria de Lourdes dos Santos Campos, considerando que a incorreção na fundamentação legal, in casu, não constitui óbice ao registro, uma vez que o Erário restou preservado com pagamento correto do valor do benefício.

ACÓRDÃO Nº. 55.481 PROCESSO N.º 2013/53587-8

Assunto:Prestação de contas relativa ao Convênio n.º 003/2013, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ e a FASPM.

Responsável: JOSÉ MARCOS RIBEIRO CORDEIRO -Presidente, à época.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, e art. 60 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. JOSÉ MARCOS RIBEIRO CORDEIRO, ex-Presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Pará, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e dar-lhe plena quitação.

RESOLUÇÃO N.º 18.797 PROCESSO N.º 2007/53413-4

Assunto:Tomada de Contas referente ao Convênio n.º 005/2004, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE SAPUCAIA e a SETRAN.

Responsável: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA - ex-Presidente.

Relatora vencida: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Formalizador da Resolução:Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art.191, § 2°, do Regimento Interno).

Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria de cinco votos a dois, vencido o voto da Relatora nos termos do voto proferido pelo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira, com fundamento no art. 67, inciso II, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, converter em diligência o julgamento do processo para que, em respeito ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, se proceda à citação da pessoa jurídica Associação dos Pequenos Agricultores de Sapucaia.

RESOLUÇÃO N.º 18.798 PROCESSO Nº 2012/52148-1

Assunto:Tomada de Contas referente ao Convênio n.º 106/2008, firmado entre a ASSOCIAÇÃO ULYSSES PEREIRA

Responsável: ROBERTO PEREIRA DA SILVA - Presidente, à época.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA Impedimento: Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros

Lopes (art. 178 do RITCE/PA). Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto

do Relator, com fundamento no art. 179, §§ 3° , incisos I e II, e 4º, inciso II, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, acolher o documento apresentado e as defesas orais realizadas pelo responsável, Sr. Roberto Pereira da Silva, e pelo ex-Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Sr. Carlos Alberto da Silva Leão, e determinar a reabertura da instrução processual para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem sobre a documentação ora apresentada, na forma e prazos regimentais.

RESOLUÇÃO N.º 18.799 PROCESSO N.º 2013/51273-7

Assunto:

RECURSO DE REEXAME

Recorrente:

ANTÔNIO DONATO CEREJA DE BRITO - ex-Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Santa Rosa Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 179, § 3°, incisos I e II, e § 4°, inciso II, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, acolher a documentação apresentada pela defesa e determinar a reabertura da instrução processual para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem sobre a documentação ora apresentada, na forma e prazos regimentais.

Protocolo 955537

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 230/2016

De ordem do Excelentíssimo Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Senhor FRANCISCO JANILSON DA SILVA, Presidente, que no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação desta poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2013/51989-3, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SANTA CRUZ DE JARITEQUARE, referente ao Convênio SAGRI nº 062/2012.

Belém, 28 de abril de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA Secretário-Geral Republicada por retificação

NOTIFICAÇÃO - Nº 008/2016

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifico através do presente, o Senhor VALDEMAR CHAGAS OZÓRIO, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 205/50657-5, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 54.423 de 29/01/2016, relativo a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA AGROVILA DE SÃO RAIMUNDO, referente ao Convênio ASIPAG nº 140/2005

Belém, 28 de abril de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA Secretário-Geral

Republicada por retificação CITAÇÃO - Nº 340/2016

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor EDER LUIZ OLIVEIRA RAMOS, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/52424-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL DO JARDIM FLORESTAL, referente ao Convênio ALEPA nº 082-GP/2011. Belém, 28 de abril de 2016

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário-Geral

Republicada por retificação

CITAÇÃO - Nº 168/2016

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor PEDRO FERREIRA DE ARAÚJO, Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2014/50761-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CRIATIVA DE MICROS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE JAUARÁ, referente ao Convênio SEOP nº 019/2010. Belém, 28 de abril de 2016.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA Secretário-Geral Republicada por retificação

Protocolo 955954

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO: 01

Data de Assinatura: 25/04/2016 Termo de Fomento: 01 Exercício: 2016

Orçamento: Unidade Orçamentária: 370101

Programa de Trabalho: 01.032.1442.8403.0000

Natureza da Despesa: 335043 Fonte do Recurso: 0101 Origem do Recurso: Estadual Parceiro(s):

Nome: Associação do Ministério Público do Estado do Pará

Endereço: Rua João Diogo, nº 70, bairro da Cidade Velha, Belém - Pará Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

Protocolo 955836

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO Nº 57/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o EDITAL № 13/2013, datado de 29/4/2013, publicado do D.O.E. 2/5/2013, que homologou o resultado final dos cargos de nível médio do Concurso de Ingresso para cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Pará,

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994:

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I

AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	CLASS	OBS
GILMARA RODRIGUES SILVA SANTOS	46	-
LORENA BRITO CAMARA	48	-
CELINA QUEIROZ CAMPOS	49	-

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Belém, 25 de abril de 2016 MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 955326

ERRATA

PORTARIA Nº 2037/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

RÉSOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCOS ARNON DIAS DA SILVA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1844, lotada na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, a importância de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 06/04/16 a 05/06/16, conforme abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de

Justica FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

Material de Consumo R\$ 200,00 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 700,00 3390-30 3390-36 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

DO PARÁ, Belém, 12 de abril de 2016.